



Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº05/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A VACINAÇÃO CONTRA A BRUCELOSE QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA CARINA BASSO- ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIADUTOS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, cadastrada no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Claiton dos Santos Brum**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34.

CONTRATADA: CARINA BASSO- ME, sito à R: Anchieta, nº15, Bairro Centro, na cidade de Viadutos, inscrita no CNPJ sob nº28986624/000149, neste ato representado pela Sr(a). Carina Basso, portador da cédula de identidade RG nº1106432717 e cpf:033.096.720-77, residente e domiciliada no Interior do Município de Viadutos/RS.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme descrito no Edital de Licitação, Modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO (CREDENCIAMENTO) 01/2018 mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses e o reajuste dos valores contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e com a Cláusula Décima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses, de 31 de janeiro de 2020 até 31 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E VALORES

§ 1º O preço para a prestação dos serviços, nos termos da Cláusula Décima fica reajustado, pelo índice do IGP-M FGV, cuja variação acumulada em 12 (doze) meses, registrou 7,3%.

§ 2º Os valores contratuais ficam reajustados passando a vigorar com os seguintes valores:

I - O valor para a vacinação da Brucelose por dose será de R\$ 13,85 (treze reais e oitenta e cinco centavos), sendo que o produtor pagará diretamente a empresa credenciada o valor de R\$ 9,81 (nove reais e oitenta e um centavos) por dose, e o Município complementarará o valor em R\$ 4,04 (quatro reais e quatro centavos), por dose.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo de contrato correrão a conta das dotações orçamentárias para o ano de 2020.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Gaurama/RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da execução do presente termo aditivo de contrato.

E, por estarem justos e acordados, CONTRATADA e MUNICÍPIO assinam o presente instrumento por si e seus sucessores em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Viadutos/RS, 13 de janeiro de 2020.

CLAITON DOS SANTOS BRUM

Prefeito Municipal

Contratante

CARINA BASSO- ME

CARINA BASSO

CONTRATADA

Testemunhas:

1. Giséli Fátima Sperotto Leyser

CPF: 012.525.560-80

2. Paulo Sergio Lazzarotto

CPF: 883.232.690-68